

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)</b>	<b>94.519.109,47</b>	-
1 - Pessoal Ativo	78.831.053,03	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	15.688.056,44	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)</b>	<b>24.146.944,97</b>	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.458.888,53	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.688.056,44	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))</b>	<b>70.372.164,50</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>70.372.164,50</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>5.050.100.633,46</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)</b>		<b>1,39%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%</b>		<b>101.002.012,67</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 1,90%</b>		<b>95.951.912,04</b>

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

  
**THADEU FERREIRA SOARES**  
 Coordenador de Contabilidade, Orçamento e Finanças

  
**JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO FILHO**  
 Controlador Interno

